

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 002/2021 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 21 de maio de 2021. Fábio Gomes Braga, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – MAIO/2021

| Ordem | Auto(s) de Infração Ambiental | Processo | Nome do Autuado | Ementa |
|-------|-------------------------------------|-----------|--|--|
| 01 | 13146 | 262/2014 | IVONE ALICE DO NASCIMENTO | Construção de estrutura de concreto com medição de 33m², junto ao curso d'água, para edificação de edícula - Servidão Campolino Modesto Gonçalves, final da rua - Saco dos Limões Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau |
| 02 | 12767 | 2122/2014 | CURSOS E COLÉGIO COQUEIROS LTDA ME | Construção de duas vigas de concreto de 10 metros (dez) de comprimento cada para colocação de deck. laje medindo 2,50 x 4,50 mts. sendo que as vigas estão sobre costão, "non aedificandi" - Rua Desembargador Ferreira Bastos, 48 - Coqueiros Decisão: pelo Voto-Vista, improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau |
| 03 | 12032 | 1815/2012 | ARI DE MIRANDA HOLLEWEGER | Colocação de aterro e construção de um barraco de madeira em Área de Preservação Permanente - APP - Rua Diacono Nemezio Coelho - final nº 269 - Ponta das Canas Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau |
| 04 | 13772 | 902/2016 | SIRI SOM COMERCIO E EVENTO LTDA | Barulho produzido por som - Rua Santos Saraiva, 1228 - Estreito Decisão: pela procedência do recurso interposto, consequente anulação do Auto de Infração Ambiental n. 13772, por falta de laudo técnico de volume |



| 05 | 11111 - 12959 | 38195/2010 | CONFRARIA DAS ARTES - EIRELI EPP | Colocação de aterro em curso d'água - Rua João Pacheco da Costa, 31 - Lagoa da Conceição Decisão: pela procedência do recurso interposto, consequente anulação do Auto de Infração Ambiental n. 11111, tendo em vista Parecer Técnico da Floram apontar que trata-se de uma vala de drenagem |
|----|---------------|------------|-------------------------------------|---|
|----|---------------|------------|-------------------------------------|---|